

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga - MG Fone: (35) 3443-6602

www.camarajacutinga.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Jacutinga torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (ANEXO II) a ser endereçado para o e-mail: licitacao@camarajacutinga.mg.gov.br ou entregue mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Jacutinga/MG.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de caixa de som portátil a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacutinga, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: Até 03 dias úteis após a publicação deste aviso, no endereço:

<https://www.camarajacutinga.mg.gov.br/licitacoes>

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

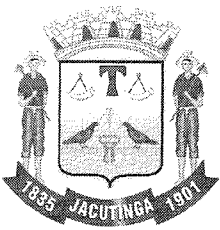
4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

Habilitação Jurídica: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

Habilitação fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante à Justiça do Trabalho (CNDT);
- f) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor cujo modelo integra o ANEXO III deste aviso.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga - MG Fone: (35) 3443-6602

www.camarajacutinga.mg.gov.br

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (ordem de compra / serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito às seguintes sanções:

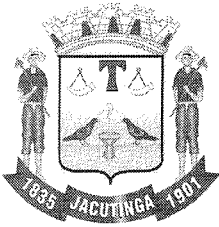
- a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.5. Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

5.6. Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga – MG Fone: (35) 3443-6602

www.camarajacutinga.mg.gov.br

5.7. Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (ANEXO I).

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.5. Integram esse aviso de Dispensa de Licitação para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

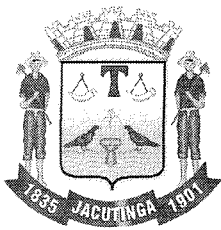
ANEXO II – Formulário de Proposta

ANEXO III – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

Jacutinga, 20 de setembro de 2024.


ROBERTO RAMALHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga – MG Fone: (35) 3443-6602

www.camarajacutinga.mg.gov.br

26
3

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica visando para a aquisição de caixa de som portátil para a Câmara Municipal de Jacutinga, com entrega em até 30 dias após a conclusão do processo de licitação.

1.2 Natureza – os bens desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais do mercado, não se enquadrando como sendo bens de luxo. (artigo 20 da lei 14.133/2021).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

<https://www.camarajacutinga.mg.gov.br/documentos/20240126112112.pdf>

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Descritivo, quantitativo dos itens, unidade de medida e média de preços:

Item	CATMAT/ CATSER	Detalhamento do item	Unidade	Quantia	Valor total (média)
1	615495	CAIXA DE SOM PORTÁTIL, COM BLUETOOTH, PRETA, COM BASE, SUPORTE, RODAS, PUXADOR, CONECTIVIDADE USB, MINIPLUG, PLUG, POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 800 W, FALANTE WOOFER TWEETER, FILTRO ATIVO, CANAIS 2.1, RESPOSTA MÍNIMA./ MÁXIMA EM FREQUÊNCIA 35HZ E 20 KHZ, TIPO TORRE, COM LUZES DE LED, CONTROLES DJ INTEGRADOS, KARAOKE, COM RÁDIO, SEM FIO, COMPATÍVEL COM IOS E ALIMENTAÇÃO POR CORRENTE ELÉTRICA.	Unidade	01	R\$ 5.551,82

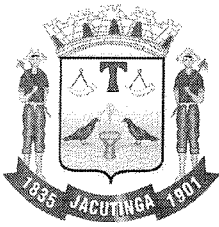
OBS: Para efeito dos valores acima apostos, foi realizado o levantamento em três estabelecimentos que fornecem os itens acima relacionados, somados e divididos por três chegando assim a uma média de preços.

3.2 Os itens deverão ser de primeira qualidade, atendendo plenamente às determinações do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 Houve-se o entendimento pela dispensabilidade de estudo técnico preliminar no caso, segundo os princípios do o artigo 14, da instrução normativa 058/2022 sobre a elaboração do ETP:

“I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021”.

X



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga – MG Fone: (35) 3443-6602

www.camarajacutinga.mg.gov.br

77
[Handwritten signature]

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos bens se dará após o término do processo de aquisição, por meio de ordem de compra.

5.2 A entrega será em até 30 (trinta) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pelo departamento competente.

5.3 O local de entrega será na sede da Câmara Municipal de Jacutinga, localizada na Rua Afonso Pena, nº 556 – Centro, Jacutinga/MG, CEP 37590-000, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

[Handwritten mark]

5.4 Recebimento:

5.4.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

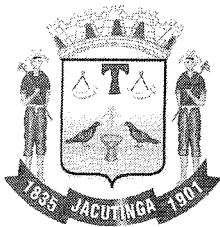
6.1 Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, foi designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

[Handwritten signature]

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga - MG Fone: (35) 3443-6602

www.camarajacutinga.mg.gov.br

28
10

à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 Considerando o disposto na portaria nº 16/2024 fica designado como fiscal de contrato o servidor abaixo:

NOME: Sebastião Teixeira Costa | CARGO: Auxiliar de secretaria | Servidor Efetivo

6.5 A gestão do contrato será realizada pelo auxiliar de secretaria nos termos da portaria 16/2024.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a conclusão do processo, por boleto bancário, ou depósito em conta em até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal ou fatura.

7.2 Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado mediante dispensa por valor, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, da qual resulta a celebração de um contrato.

8.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

8.3 Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail ou entregue mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Jacutinga /MG.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor mais bem classificado comprovar os seguintes requisitos de habilitação, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis após a publicação do aviso.

Habilitação Jurídica: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

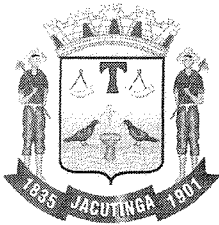
Habilitação fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

A



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga - MG Fone: (35) 3443-6602

www.camarajacutinga.mg.gov.br

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante à Justiça do Trabalho (CNDT);
- f) Declaração relativa ao trabalho de empregado menor.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL: 01.031.1001.3.001

ECONÔMICA: 4.4.90.52.00

FICHA: 29

MATERIAL PERMANENTE

Jacutinga, 20 de setembro de 2024.


Roberto Ramalho

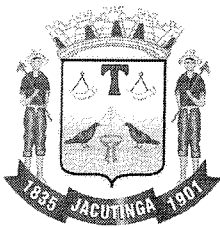
Agente de Contratação

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização dos procedimentos necessários para a contratação.



Sheila de Araújo Vieira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga - MG Fone: (35) 3443-6602

www.camarajacutinga.mg.gov.br

70
2
↑

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Município:
Telefone:
E-mail:

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

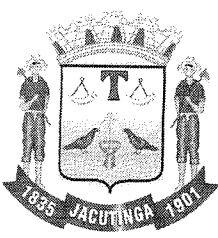
Nome:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	
Cargo na empresa:	

PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de caixa de som portátil a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacutinga.

Item	CATMAT/ CATSER	Detalhamento do item	Unidade	Quantia	Proposta Fornecedor
1	615495	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH, PRETA, COM BASE, SUPORTE, RODAS, PUXADOR, CONECTIVIDADE USB, MINIPLUG, PLUG, POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS) 800 W, FALANTE WOOFER TWEETER, FILTRO ATIVO, CANAIS 2.1, RESPOSTA MÍNIMA, / MÁXIMA EM FREQUÊNCIA 35HZ E 20 KHZ, TIPO TORRE, COM LUZES DE LED, CONTROLES DJ INTEGRADOS, KARAOKE, COM RÁDIO, SEM FIO, COMPATÍVEL COM IOS E ALIMENTAÇÃO POR CORRENTE ELÉTRICA.	Unidade	01	R\$
TOTAL					

[Handwritten signature and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga - MG Fone: (35) 3443-6602

www.camarajacutinga.mg.gov.br

85
J

DECLARO, sob as penas da lei que (marcar com um "X" sua resposta) :

a) Sou o representante legal da empresa proponente;

SIM	NÃO
-----	-----

b) A empresa proponente está atualmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não havendo qualquer impedimento a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021;

SIM	NÃO
-----	-----

c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação desta proposta;

SIM	NÃO
-----	-----

d) Li o Termo de Referência e o Aviso da Dispensa de Licitação e estou ciente das condições e prazo para entrega ou prestação dos serviços e, também, das implicações no caso de não assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou inadimplência;

SIM	NÃO
-----	-----

e) Caso seja a classificada como melhor oferta, tenho condições de apresentar no prazo consignado os documentos exigidos para habilitação;

SIM	NÃO
-----	-----

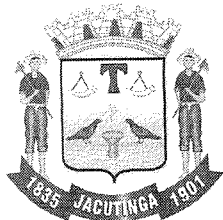
f) O(s) preço(s) indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

SIM	NÃO
-----	-----

_____, ____ de _____ de 2024.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

Rua Afonso Pena, 556, Centro - CEP 37.590-000

Jacutinga - MG Fone: (35) 3443-6602

www.camarajacutinga.mg.gov.br

82
J

ANEXO III

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito
no CNPJ N.º _____, por intermédio de seu representante
o(a) Sr.(a) _____,
portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do
artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º
9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

1

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A